



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2021**

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e*

*Considerando o disposto no art. 1º, §único, da Lei Municipal nº 653/2019,*

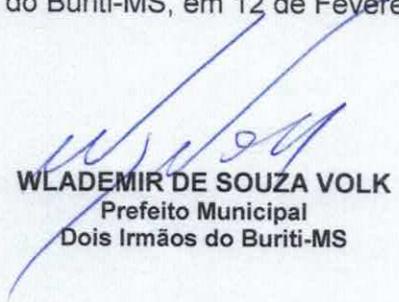
**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 15/02/2021, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida por meio da Portaria Municipal nº 024/2018 à Servidora Pública **ANDREIA DA SILVA VOLK**, inscrita no CPF: 711.xxx.841-xx, ocupante do cargo efetivo de **Atendente Infantil**, matrícula 1128-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em **15/02/2021 e término em 15/02/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Fevereiro de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2021.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor CPF. Cargo Símbolo Lotação Altair Fermino Mamedes 043.xxx.641-xx Assistente DAS-05 Sec. Saúde Elisangela Mamedes da Silva 059.xxx.581-xx Assistente DAS-05 Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 12/02/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de fevereiro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2021

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no art. 1º, §único, da Lei Municipal nº 653/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 15/02/2021, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 024/2018 à Servidora Pública ANDREIA DA SILVA VOLK, inscrita no CPF: 711.xxx.841-xx, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1128-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em 15/02/2021 e término em 15/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Fevereiro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº. 069/2021.

**"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA LINDALVA PINTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora LINDALVA PINTO DOS SANTOS, matrícula 64-1, funcionária efetiva no cargo de PROFESSOR N-II SÉRIES INICIAIS DO CICLO I, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti- MS, averbação de 6.630 (Seis mil, seiscentos e trinta) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 0 (zero) dias, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme

certidão anexa, expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo 23001070.1.00320/20-5, em 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 12º dia do mês de Fevereiro do ano 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

**Anexo I da Portaria n.º 069/2021**

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI		246161870001-10			
PERÍODO		01/02/1990 a 31/03/2008			
18	ANO (S)	02	MÊS (ES)	0	DIA (S)

TOTAL GERAL: 18 (DEZOITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES, E 0 (ZERO) DIAS.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVIDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**



### REQUERIMENTO

Ao Exmo. Sr.

**WLADimir DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS

**Requerente:** ANDREIA DA SILVA VOLK

**Cargo:** Atendente Infantil

**Matrícula:** 1128-2

**Objeto:** Prorrogação de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares

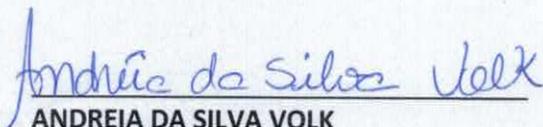
**Fundamento legal:** Lei Comp. Munic. 220/2002; Lei Munic. 541/2014 e Lei Comp. Munic. 032/2019.

Eu, **ANDREIA DA SILVA VOLK**, servidora pública municipal, matrícula 1128-2, ocupante do cargo de ATENDENTE INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, venho mui respeitosamente, **REQUERER PRORROGAÇÃO por 24 (Vinte e Quatro) meses consecutivos a partir de 15/02/2021**, da licença sem vencimentos para o trato de assuntos particulares concedida em 31/07/2017 por meio da Portaria Municipal nº 024/2018, de acordo com as disposições do artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 32/2019.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

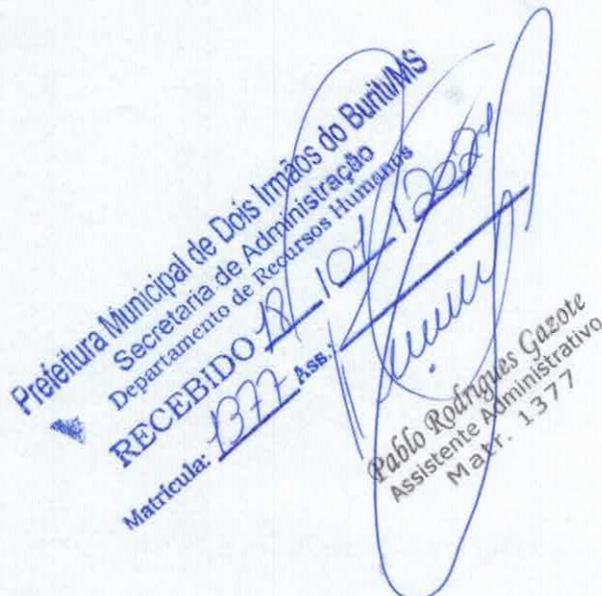
Dois Irmãos do Buriti/MS; 18 de JANEIRO de 2021.



**ANDREIA DA SILVA VOLK**

Servidora Municipal

Mat.nº 1128-2

  
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS  
Secretaria de Administração  
Departamento de Recursos Humanos  
**RECEBIDO** 18/01/2021  
Matrícula: 1377 Ass.  
Pablo Rodrigues Gazote  
Assistente Administrativo  
Matr. 1377